

publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005.

25 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

**Declaração n.º 255/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.02.11.11/03-05.PU, em 23 de Novembro de 2005, o Plano de Urbanização de Vila Nova de Milfontes, no município de Odemira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 221, de 17 de Novembro de 2005.

28 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

## Instituto da Água

**Aviso n.º 11 290/2005 (2.ª série).** — *Discussão pública* — Plano de Ordenamento da Albufeira do Sabugal. — O Dr. Orlando Borges, presidente do Instituto da Água, em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, faz saber que entre 21 de Dezembro de 2005 e 31 de Janeiro de 2006 fica patente para consulta, no âmbito da discussão pública, o Plano de Ordenamento da Albufeira do Sabugal nos seguintes locais:

Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa, telefone: 218430000; fax: 218430469; e-mail: inforag@inag.pt;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra; telefone: 239400100; fax: 239400115;

Divisão Sub-Regional da Guarda da CCDR Centro, Gaveto da Rua de Pedro Álvares Cabral com a Rua do Almirante Gago Coutinho, 6300-517 Guarda; telefone: 271223242; fax: 271223949;

Câmara Municipal do Sabugal, Praça da República, 6324-007 Sabugal; telefone: 271751040; fax: 271753408;

Junta de Freguesia de Quadrazais, Avenida de Santa Eufémia, 43, 6320-242 Quadrazais; telefone: 271605241;

Junta de Freguesia da Malcata, Rua do Vale da Fonte, 6320-181 Malcata; telefone: 271615155;

Junta de Freguesia do Sabugal, Rua do Cemitério, 6320 Sabugal; telefone: 271753791;

Junta de Freguesia de Santo António, Bairro da Quinta das Poldras, 6320-343 Aldeia de Santo António; telefone: 271752061;

podendo o Plano também ser consultado através do site do INAG (<http://www.inag.pt>).

A consulta decorrerá entre 21 de Dezembro de 2005 e 31 de Janeiro de 2006, devendo os interessados participar por escrito nos locais acima referidos. Durante o período da discussão pública realizar-se-á uma sessão pública de esclarecimento no dia 9 de Janeiro de 2006, pelas 18 horas, no auditório do Centro Cultural do Sabugal.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

**Despacho n.º 25 513/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada, para exercer funções no meu Gabinete, a encarregada do pessoal auxiliar do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro, Justina dos Santos Luzirão Salta.

25 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

**Despacho n.º 25 514/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia e da Inovação pelo seu despacho n.º 13 027/2005 (2.ª série), de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005:

1 — Subdelego no gestor do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), Dr. Angelo Nélson Rosário de Souza, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do PRIME:

- a) Decidir sobre os pedidos de atribuição de incentivo, incluindo a sua não elegibilidade, até ao montante de € 200 000 por candidatura, desde que assegurado o respectivo cabimento orçamental, excepto no que respeita aos projectos do regime contratual definidos de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de Setembro;
- b) Homologar as minutas dos contratos de concessão de incentivos;
- c) Autorizar a cessão da posição contratual nos contratos de concessão de apoios e incentivos financeiros;
- d) Autorizar a alteração da localização geográfica, locação, alienação e oneração, no todo ou em parte, quer da gestão, quer dos bens adquiridos para a execução dos projectos, pelas respectivas entidades beneficiárias;
- e) Proceder a ajustamentos ou correcção de incentivos, excepto no que respeita aos projectos do regime contratual definidos de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/2003 de 10 de Setembro;
- f) Autorizar a prorrogação, para além do prazo máximo legal de execução dos projectos de investimento, nos casos em que a possibilidade da sua prorrogação se encontra prevista na regulamentação específica aplicável;
- g) Autorizar o encerramento de projectos, incluindo a conclusão financeira dos investimentos, desde que se encontre assegurado o cumprimento dos objectivos que presidiram à respectiva aprovação.

1.2 — O Gabinete de Gestão do PRIME deve enviar trimestralmente ao meu Gabinete relatórios de informação sobre os actos praticados ao abrigo das competências subdelegadas no âmbito do PRIME.

2 — Sem prejuízo das competências ora subdelegadas no n.º 1 do presente despacho, e no âmbito das atribuições do Instituto do Turismo de Portugal (ITP), enquanto organismo coordenador ou gestor, conforme previstas na regulamentação específica do PRIME, subdelego no conselho directivo do ITP as seguintes competências:

2.1 — Proceder a ajustamentos ou correcção de incentivos em que resulte uma diminuição do montante inicialmente atribuído, desde que não exceda 30% deste último;

2.2 — Autorizar a cessão da posição contratual nos contratos de concessão de apoios e incentivos financeiros;

2.3 — Autorizar a alteração da localização geográfica, locação, alienação e oneração, no todo ou em parte, quer da gestão, quer dos bens adquiridos para a execução dos projectos, pelas respectivas entidades beneficiárias;

2.4 — Autorizar a alteração do período de execução dos projectos, desde que não exceda o limite máximo do prazo previsto na regulamentação específica aplicável, e, nos casos em que se encontra prevista a possibilidade de prorrogação do prazo máximo de execução dos projectos, autorizar a sua prorrogação, nos termos previstos, até ao limite de um ano;

2.5 — Autorizar o encerramento de projectos, incluindo a conclusão financeira dos investimentos, nos casos em que o incentivo seja inferior a € 100 000 ou que a desativação não seja superior a 30% do incentivo, desde que se encontre assegurado o cumprimento dos objectivos que presidiram à respectiva aprovação.

3 — A prática dos actos no âmbito das competências ora subdelegadas pelo presente despacho, conforme previsto nos números anteriores, encontra-se sujeita à obrigação do seu registo no SiPRIME — Sistema de Informação do PRIME, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data da sua realização.

4 — Under o presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas ou a fazer pelo gestor do PRIME e pelo conselho directivo do ITP presumem-se feitas no âmbito da subdelegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

5 — O gestor do PRIME e o conselho directivo do ITP ficam autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, e dentro dos condicionamentos legais, as competências que lhe são conferidas no presente despacho.

6 — Ficam ratificados todos os actos referidos no presente despacho que tenham sido praticados pelo gestor do PRIME e pelo conselho directivo do ITP, no âmbito de cada área de actuação, desde 21 de Abril e 12 de Maio de 2005, datas das nomeações do primeiro e do último, respectivamente.

7 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

24 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.